

DECLARAÇÃO ESCRITA DE VOTO

PEC 39/2011

“Revoga o inciso VII do art. 20 da Constituição e o § 3º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para extinguir o instituto do terreno de marinha e seus acrescidos e para dispor sobre a propriedade desses imóveis.”

Nos termos do parágrafo único do artigo 182 do RICD, DECLARO QUE, em decorrência de erro no aplicativo, venho registrar o voto SIM na Emenda de Redação.

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 2022.

TALÍRIA PETRONE
Deputada Federal (PSOL/RJ)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Talíria Petrone
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229207610000>

